



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.316 /2002

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
delibera e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominada GOVERNADOR CHAGAS FREITAS a atual Avenida
"B" no Loteamento Jardim do Aeroporto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, em 20 dezembro de 2002.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Publicação	0 DEBATE
Edição N.º	1859
Data	24/12/02
	pág. _____
	Esias
	S JDCR